

EDITAL n.º 001/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Promotor Substituto, **HERON FONSECA CHAGAS**, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.3940.0015559/2022-55, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de **pós-graduação em Direito**, para atuar junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de Colorado.

1. Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, se/quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar devidamente matriculados em curso de pós-graduação em Direito.

2. Da vaga a ser preenchida: o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará **01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação** existente junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de Colorado, **no período vespertino (das 12h00 às 18h00)**.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período vespertino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).

2.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.7. O(A) estagiário(a) cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

3. Do conteúdo programático:

A) DIREITO CONSTITUCIONAL: direitos fundamentais; funções essenciais à Justiça; Ministério Público; controle de constitucionalidade.

B) DIREITO PENAL: Código Penal (crime consumado e tentativa; exclusão de ilicitude; das penas restritivas de direito;

da aplicação da pena; da extinção da punibilidade; dos crimes contra a pessoa: homicídio em todas as suas formas e les corporais; dos crimes contra o patrimônio: furto e roubo); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Código de Trânsito Brasileiro: dos crimes em espécie: homicídio culposo na direção de veículo automotor, lesão corporal culposa, deixar de prestar socorro à vítima, condução de veículo automotor sob o efeito de álcool, art. 309 e art. 310.

C) DIREITO PROCESSUAL PENAL: inquérito policial; da ação penal; competência; da prova; da prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; procedimentos e ritos (arts. 394 a 424 e 531 a 538); recurso em sentido estrito, apelação e embargos de declaração; artigo 60 e seguintes da Lei 9.099/1995 (Juizado Especial Criminal).

D) DIREITO CIVIL: Alimentos e execução de alimentos (compreendido o Código de Processo Civil e a Lei n. 5.478/68); da proteção da pessoa dos filhos; divórcio e união estável;

E) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Ministério Público; Do Procedimento Comum (arts. 319 a 368); Da sentença e coisa julgada (arts. 485 a 495).

F) DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: Das medidas Sócio-educativas, da remissão, dos Procedimentos: (da perda e da suspensão do Poder Familiar e Apuração de Ato Infracional Atribuído à adolescente).

4. Das inscrições: poderão ser realizadas presencialmente, no Fórum de Colorado, ou via e-mail, solicitando a ficha de inscrição ao endereço – ddpereira@mppr.mp.br , **no período de 20/06/2022 (segunda-feira) a 24/06/2022 (sexta-feira) até as 17h.**

4.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.2. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3. Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados ligar ou mandar mensagem via aplicativo WhatsApp para o número **(44) 3323-2217.**

5. Do teste seletivo:

5.1. O teste seletivo será realizado na cidade de Colorado, no dia **27/06/2022 (segunda-feira)**, às **09h00**, no **Fórum da Comarca de Colorado, situado na Rua Rafaine Pedro, nº 41, Colorado/PR.**

5.2. O teste seletivo consistirá em **02 (duas) fases, sendo a primeira (prova subjetiva) de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase (entrevista) de caráter classificatório.**

5.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização do teste até 15 (quinze) minutos antes do início das provas. O não comparecimento no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

5.4. A **primeira fase** deverá ser realizada no tempo máximo de

03h00min e consistirá em uma prova discursiva, com 05 (cinco) questões – cada uma com valor de DOIS pontos (2,00), totalizando 10 (dez) pontos. Não será permitida a consulta a escritos, incluindo legislação.

5.5. A **segunda fase** será realizada após o resultado da prova discursiva e apenas para os candidatos que ocuparem as **05 (cinco) primeiras colocações**, e consistirá em entrevista, de caráter classificatório, com a autoridade solicitante.

Esta fase será realizada de forma presencial, no dia 05/07/2022, mediante prévio agendamento de horário, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, a esse fim.

Os candidatos serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de **0 (zero) a 10,0 (dez)**.

6. Da Classificação Final no Teste Seletivo:

6.1. A nota final será obtida através da soma das notas das duas fases do teste seletivo.

6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.

6.4. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar de sua divulgação.

7. Da Convocação:

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.2. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar seja seu nome colocado em último lugar na lista de aprovados; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.4. A desistência tratada no item 7.2, alínea “c”, é irretratável.

7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

7.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local (ou meio eletrônico) oportunamente indicados;

7.7. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção

regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario;jsessionid=6D5FA143DF09685627D4074D1D901799?execution=esl>.

8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Colorado/PR, data da assinatura digital.

HERON FONSECA CHAGAS
Promotor Substituto